



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF
C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2009 – SEMINF

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª
ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA
PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE
AZEVEDO S.A.**

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefe do Poder Executivo, Exma. Sr^a **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, nº 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, neste ato representada pelo Sr^o. **Marcelo de Almeida Rodrigues**, portador do CPF nº 990.438.406-10 e CI CREA/MG nº 73.668 D/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretária Municipal de Infra Estrutura, representada neste ato representado pela S^a. **Alba Valéria Jorge Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 451.470.601-97 e RG nº. 6232735 SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade – Decreto 275/2009-SEMA, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 – Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – Prazo de Vigência e Clausula Quinto - Pagamento, prorrogação de vigência e execução e forma de pagamento do Contrato nº 008/2009 – SEMINF, de acordo com o § 4º do art. 57 e alínea b Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO PRAZO

- 2.1- O Presente instrumento altera a vigência do **Contrato nº 008/2009- SEMINF**, prazo de vigência expira em 31/12/2010, fica prorrogada por mais 360 (trezentos e trinta) dias, com início em 01/01/2011 e término em 30/12/2011
- 2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento referente ao conjunto de equipamentos para duas estações de tratamento de esgoto doméstico, conforme contrato firmado entre a Construtora Mello de Azevedo e DEDINI S. A Industria de Base, no valor de R\$ 12.990.000,00 (doze milhões, novecentos e noventa mil reais), e cronograma anexo, passa a ter desembolso dos recursos conforme abaixo:

- 1- Medição de 30% do valor total, relativo a ordem de serviço em dezembro de 2010;
- 2- Medição de 15% do valor total, relativo à apresentação da totalidade física das chapas de polipropileno (pp), na fábrica em abril 2011;
- 3- Medição de 30% do valor total, relativo de todos módulos prontos para embarque à ser aferida na fabrica em julho de 2011;
- 4- Medição de 25% do valor total, relativo à entrega dos equipamentos testados e em funcionamento – agosto de 2011;

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais clausulas do Contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo aditivo

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 13 de dezembro de 2010.

Arqt^a Alba Valéria Jorge Lima
Secretária Municipal de Infra-Estrutura
Decreto nº 275/2009-SEMAD
Contratante

Marcelo de Almeida Rodrigues
Construtora Mello de Azevedo S/A
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____